



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.228, de 28 de agosto de 2002.

PROJETO DE LEI Nº. 5.343

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSOR PETRÔNIO VIANA.**

**A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:**

**Art. 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR
PETRÔNIO VIANA, localizada no Conjunto Carminha no Benedito Bentes
II, Rua B, nesta Capital.**

**Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
às disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 28 de agosto de 2002

KÁTIA BORN
Prefeita

SRF

Publicado no D.O.M.
29 / 08 / 2002

L. Carregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	